



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA N

Nº 299

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº
7.200, de 12/06/2006

COMISSÃO DE

AUTOR: DEPUTADO GASTÃO VIEIRA

PARTIDO
PMDB

UF
MA

PÁGINA
1/1

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA

Dê-se ao inciso II do art. 11 do Projeto a seguinte redação:

II - quando públicas, promover a divulgação pública de critérios de seleção para admissão de docentes e pessoal técnico e administrativo;

JUSTIFICAÇÃO

Por disposição constitucional, somente as instituições públicas estão obrigadas à realização de processo seletivo público para a admissão de pessoal. Desse modo, as instituições privadas estão livres para escolher a forma que melhor lhes convier para a admissão de pessoal. Daí a necessidade de isso ser deixado claro no texto do inciso.

/06/06

DATA

ASSINATURA PARLAMENTAR

Gastão Vieira Júlio Cesar

DEPUTADO JÚLIO C